

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Abr10 NUMERO: 2010NE000511 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 05159529/0001-76 - SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA
ENDERECO : LUIZ DELFINO 75 GLORIA
MUNICIPIO : 8179 - JOINVILLE UF: SC CEP: 89216-120

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2010NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MERCOSUL.
L.511 PROC.119/2010-CMP PROT.11764/2010 REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO:
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8179
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 420,00

QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 50 -BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 75,00
VALOR DO SEQ. : 300,00

ITEM 3 - BANDEIRA DO MERCOSUL, TAMANHO 2 P (1,28M X 90CM), TECIDO 100% POLIÉS
TELA PARA USO EM ÁREA EXTERNA, REFORÇO NAS EXTREMIDADES, MARCA SULBANDEIRAS.

SUBTOTAL : 300,00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 06Abr10 NUMERO: 2010NE000511 PROCESSO:
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 05159529/0001-76 - SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	120,00
			VALOR DO SEQ. :	120,00

ITEM 4 - BANDEIRA DO MERCOSUL, TAMANHO 2 P (1,28M X 90CM), TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA USO EM ÁREA EXTERNA, REFORÇO NAS EXTREMIDADES, MARCA SULBANDEIRAS. PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO. LOCAL DE ENTREGA: COORD.DE APOIO ADM., SEÇÃO DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO NA RUA ESTEVES JÚNIOR, 80, 2º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, ENTRE 13 E 19H. PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 420,00

EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR

JOSE LUIZ SOBIEHAJSKI JR.
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO